



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

Aos 8 dias do mês de junho de 2026, reuniram-se os servidores públicos: João Paulo Pinto Barbosa - Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá, matrícula nº 3419484; Arikeila Cardoso Torres - Chefe de Serviço e Substituta do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá, matrícula nº 3466182 e Jaciney Barbosa Cunha - Analista Ambiental do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá, matrícula 3495410, integrantes da Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a para Cadastro Reserva de Agentes Temporários Ambientais ATAs - Nível I e II e contratação imediata de Agentes Temporários Ambientais - ATA nível III - para lotação na **NGI ICMBio Gurupá/PA**, instituída pela supracitada **PORTARIA ICMBIO Nº 1848, DE 14 DE ABRIL DE 2026** SEI (023249147).

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI 023404125), resolve:

1. TABELA 1. RESULTADO RECURSO DOS CANDIDATO - NÍVEL III

| Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL) | Área temática | Nível | Duração do contrato (em meses) | Nome | CPF | Alegação do candidato | Análise da comissão |
|---|----------------------|--------------|---------------------------------------|----------------------|----------------|---|---|
| AC | Apoio à Gestão UC | III | 24 MESES | Thais Pombo de Brito | ***.996.162-** | <p>À Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Agente Temporário Ambiental do NGI ICMBio Gurupá. Portaria ICMBio nº 1848, de 14 de abril de 2026.</p> <p>Assunto: Recurso ao resultado da análise curricular - Pontuação de Experiência Profissional.</p> <p>Eu, THAIS POMBO DE BRITO, inscrita no Processo Seletivo Simplificado para Agente Temporário Ambiental nível III do NGI ICMBio Gurupá, venho, respeitosamente, apresentar recurso em relação à pontuação atribuída ao critério de experiência profissional, item 3 e item 6, contratos com empresas parceiras.</p> <p>Conforme consta no EDITAL, ANEXO I CRITERIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR: é considerado para fins de pontuação o tempo de contrato</p> | <p>O recurso foi apresentado tempestivamente.</p> <p>Após análise da comissão do PSS do NGI ICMBio Gurupá de 2026, o recurso apresentado, considerando a argumentação da candidata a qual apresentou.</p> <p>Não podemos fazer avaliação com base em outro edital anterior.</p> <p>Certificamos que não podemos avaliar o candidato com base no edital anterior, e segundo as Declaração de Tempo de Serviço apresentada de tempo de serviço, as atividades estão vinculadas à área da educação no âmbito da administração pública municipal.</p> |

com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação (SNUC) ou empresas parceiras, no desenvolvimento de atividades de apoio à gestão em unidades de conservação, recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinho.

No processo seletivo anterior realizado por este Instituto, apresentei a mesma experiência profissional, entre os anos de 2017, 2018, 2019, 2025 e 2026 comprovada por meio da DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO expedido e assinado por autoridades da administração pública municipal, no qual foi atestada e comprovada pela comissão organizadora do processo de 2025. Nesse sentido fui devidamente pontuada com a pontuação de 24 (vinte e quatro) pontos por atender aos requisitos estabelecidos. Entretanto, no presente processo seletivo, apesar de ter apresentado documentação equivalente e compatível com o mesmo critério, não recebi a pontuação correspondente. Conforme previsto no critério 06 do anexo I, é atribuída a pontuação de 0,3 (zero vírgula três) pontos para cada mês trabalhado nas atividades descritas no edital.

No resultado preliminar, foram considerados apenas 12 meses de experiência, resultando na atribuição de 3,6 pontos. Contudo apresentei a documentação comprobatória referente ao período de 01/04/2020 a 15/12/2024, exercendo atividades junto ao DEPARTAMENTO DE DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS - DITEC, atuando diretamente na execução e acompanhamento dos projetos Crédito Instalação, Fomento e Fomento Mulher, voltados para as áreas de assentamentos, totalizando 56 meses de experiência.

Considerando a regra estabelecida no critério 06, a pontuação correspondente é de 16,8 pontos ($56 \times 0,3 = 16,8$), razão pela qual solicito a retificação da pontuação atribuída.

Dessa forma, solicito a revisão da análise curricular e da pontuação atribuída, considerando o princípio da isonomia e da coerência administrativa, uma vez que a experiência profissional apresentada permanece enquadrada no critério descrito no edital e já foi reconhecida em processo seletivo anterior.

Segue em anexo o resultado da análise curricular do processo seletivo realizado no ano de 2025 e o resultado da análise do processo seletivo atual, ano de 2026.

Entretanto, conforme estabelecido no Edital, somente são passíveis de pontuação os períodos de experiência profissional relacionados à execução de atividades em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante contrato com empresas prestadoras de serviços ou empresas parceiras, no desempenho de funções de apoio à gestão, tais como recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinho. Considerando que as atividades descritas na declaração referem-se à área da educação e não guardam relação com as atividades específicas exigidas pelo Edital para atuação em Unidades de Conservação, o período informado não atende aos critérios de experiência profissional estabelecidos para fins de pontuação. Dessa forma, o tempo de serviço constante na referida declaração não foi considerado na avaliação, por não possuir aderência às atividades e ao contexto de atuação previstos no Edital. O Acordo de Cooperação Técnica, apresentado pela candidata é entre o INCRA e com a prefeitura municipal de Gurupá. por isso, não possui nenhuma relação com ICMBio Gurupá.

Documentações comprobatórias de experiência profissional.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão

Gurupá, na data da assinatura eletrônica.

------(Assinado Eletronicamente) -----

JOÃO PAULO PINTO BARBOSA

Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá
[Nomeado pela Portaria\(s\) Nº1860 no Diário Oficial da União - DOU de 18.06.2024](#)
Coordenação Territorial de Belém - CT Belém

Gurupá, na data da assinatura eletrônica.

------(Assinado Eletronicamente) -----

Arikeila Cardoso Torres

Chefe de Serviço no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Gurupá/PA
Nomeada pela [portaria Nº 1.059 de 20 de março de 2025](#)
Coordenação Territorial de Belém - CT Belém

Gurupá, na data da assinatura eletrônica.

------(Assinado Eletronicamente) -----

JACINEY BARBOSA CUNHA

Analista Ambiental - NGI ICMBio Gurupá



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pinto Barbosa, Chefe de NGI**, em 12/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arikeila Cardoso Torres, Chefe de NGI Substituto(a)**, em 12/06/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaciney Barbosa Cunha, Analista Ambiental**, em 13/06/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023628626** e o código CRC **40E428CA**.
